



EDITAL n.º 211/2023

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Torna público, para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de junho de 2023, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, foi renovada a Comissão de Serviço do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto desta autarquia, Dr. Rui Manuel Lopes da Silva, cujo termo ocorria a 06.09.2023.

Nome: Rui Manuel Lopes da Silva

Data de Nascimento: 09 de maio de 1972

Habilitações Literárias

Licenciatura em Desporto e Educação Física na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto

Experiência Profissional:

20.05.2002 - Admissão com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Desporto), na modalidade de contrato a termo certo, integrado na Divisão de Educação, Ação Social, Cultural e Desportiva

02.12.2003 - Ingresso para o quadro de pessoal privativo do município com a categoria de Técnico Superior (área de Desporto) Estagiário

09.02.2005 - Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Desporto)

30.12.2008 - Promoção à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe (área de Desporto)

01.04.2010 a 31.12.2013 - Chefe da Divisão de Desporto e Equipamentos Desportivos, em regime de Comissão de Serviço

01.01.2014 - 17.12.2014 - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, em regime de substituição

18.12.2014 - 31.12.2018 - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, em regime de Comissão de Serviço

10.01.2019 - 11.02.2020 - Chefe de Divisão da Cultura e Desporto, em regime de Comissão de Serviço





Cimeira do Futuro Associativismo e Juventude; Conferência Final do projeto BooST, "Impulsionar a Bicicleta em Cidades Princiariantes".

A presente renovação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto e 35/2007, de 13 de agosto. Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais do costume.

Albergaria-a-Velha, 18 de agosto de 2023.

A Vereadora com competência delegada,



(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

